



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 186, de 2015, que autoriza o Município de Toledo a proceder à delegação da concessão de serviço público municipal.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 147 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 186, de 2015, de autoria do Poder Executivo

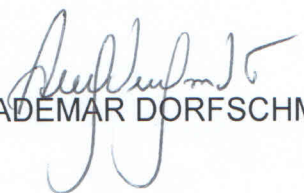
O parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 186, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

Parágrafo único – O serviço público de que trata esta Lei será concedido, mediante licitação, na modalidade de concorrência, a uma empresa, por um período de dez anos, podendo haver até duas prorrogações por iguais períodos, mediante oitiva do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo e deliberação da Câmara Municipal de Toledo".

Os demais dispositivos do Projeto de Lei permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.


ADEMAR DORFSCHMIDT

ADRIANO REMONTI


AIRTON PAULA


EDINALDO SANTOS


EXPEDITO FERREIRA

GENIVALDO PAES



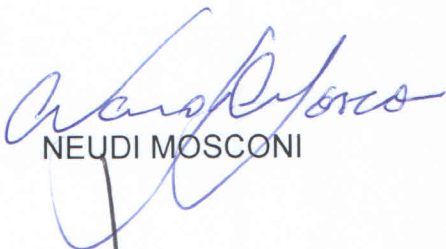
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

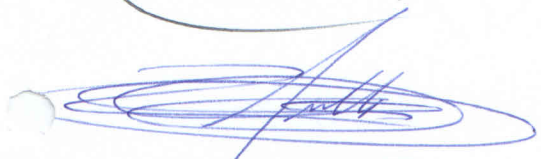
Estado do Paraná


LUCIO DE MARCHI


ADEMIR PALUDO


LUÍS FRITZEN

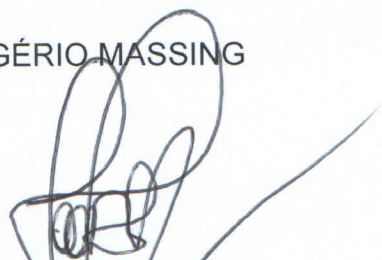

NEUDI MOSCONI


MARCOS ZANETTI


ODAIR MACCARI


REINALDO ROCHA

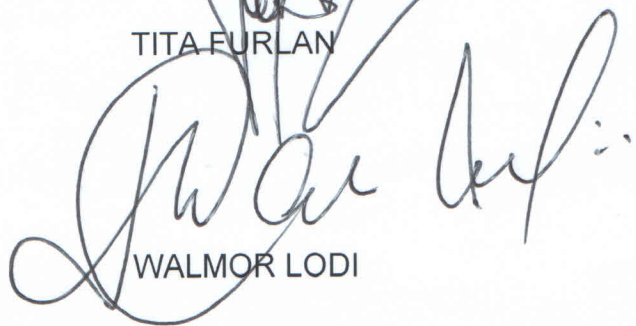

RENATO REIMANN


ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA


TITA FURLAN


VAGNER DE LABIO


WALMOR LODI

(Referente à Emenda Modificativa nº 1 ao PL 186/2015)